

PUBLICADO DOM 18/10/2001

PARECER N.º 1349/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPÓLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 161/00

De autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, o presente projeto de lei, n.º 161/00, dispõe sobre a inclusão de dados relativos aos contratos de prestação de serviços na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo e dá outras providências.

Justifica o autor que o projeto tem o propósito de informar a população em geral da execução de serviços e obras do Município realizadas pelas empresas contratadas, permitindo assim uma melhor fiscalização pelos munícipes.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela constitucionalidade e legalidade da propositura, conforme parecer às fls. 23 e 24.

Pela proposta, os itens relativos a obras e serviços que constariam obrigatoriamente na Internet seriam: objeto do contrato, nome da empresa, os números do processo e do contrato; os prazos de execução, o valor do contrato e dos aditivos, datas de prorrogações, bem como informações sobre o andamento, a fase da execução das obras e dados sobre a realização dos serviços prestados.

Como se percebe, isso permitirá que haja uma maior e melhor fiscalização por parte da sociedade das obras e serviços públicos municipais, trazendo, além do benefício econômico e social gerado por essa fiscalização, muito necessária numa cidade de enormes dimensões como a nossa, um sentimento de participação coletiva ao munícipe.

Dessa forma, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/11/00.

Toninho Paiva - Presidente

Goulart - Relator

Aurélio Nomura

Aldaíza Sposati